DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3
Ratificação	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.407, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.181, de 21 de novembro de 2017, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2018, e dá outras providências"; considerando ser, remanejamento, o intercâmbio (anulação) de dotações entre órgãos ou unidades orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa; considerando o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.02 – Divisão Administrativa

04.122.0005.2009 – 4.4.90.52 – Ficha 47 FR 1 R$ 2.000,00

02.11 – Divisão de Educação

12.361.0019.2027 – 4.4.90.52 – Ficha 199 FR 1 R$ 3.000,00

02.16 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0031.2054 – 3.3.90.30 – Ficha 451 FR 1 R$ 500,00

02.19 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.541.0013.2019 – 3.3.90.39 – Ficha 519 FR 1 R$ 500,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 6.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.3.90.46 – Ficha 310 FR 1 R$ 6.000,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 6.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de novembro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.408, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.181, de 21 de novembro de 2017, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2018, e dá outras providências".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

23.695.0017.1024 – 4.4.90.51 – Ficha 167 FR 1 R$ 3.000,00

Total do Crédito R$ 3.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o que dispõe o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminadas:

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.3.90.46 – Ficha 310 FR 1 R$ 3.000,00

Total da Anulação R$ 3.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de novembro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO - LICITAÇÃO DESERTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PROCESSO Nº 3647/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE DE SOJA PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, CADASTRADAS CONFORME LEVANTAMENTO SÓCIO-ECONOMICO LEVADO A EFEITO PELO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Borborema SP, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 5224/2018, torna público para os interessados que o Pregão Presencial nº 077/2018 foi declarado deserto devido à ausência de proponentes interessados no dia da sessão pública. Borborema, 06 de Novembro de 2018. Alexandre Matheus – Pregoeiro.

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA – SP
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 3985/2018 – INEXIGIBILIDADE 002/2018
Despacho do Prefeito em 05/10/2018

De conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, RATIFICO e TORNO PÚBLICO o parecer da Comissão de Licitação e o parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos desta Municipalidade que opinaram por ser inexigível a licitação, nos termos do artigo 25 inciso “III” da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa ROMILDO CARDOZO SANTOS ESCULTURAS ME, inscrita no CNPJ sob o número 06.238.742/0001-36, contratação da empresa para elaboração de um projeto e execução da obra de um Monumento relativo ao Marco Inicial do Caminho da Fé, Ramal Borborema – São Carlos, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); Prefeitura do Município de Borborema, 05 de outubro de 2018. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 14/11/2018

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 2997/2018, Modalidade Tomada de Preços nº 011/2018, em face da decisão exarada pela Comissão de Licitação, devidamente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

designada e ADJUDICANDO o seu objeto nos termos do Edital, pelo critério MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da empresa: WENG CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP inscrita no CNPJ. nº 09.102.929/0001-04, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EDIFICAÇÃO DE UMA CRECHE COM 1.510,23 M², CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ATUALIZADAS (2017), CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, BDI (DISPONIBILIZADO COM VALORES), RESPONSABILIDADE TÉCNICA, NOTA TÉCNICA, PROJETOS (ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO, ESTRUTURAL, HIDRÁULICO) CONSTANTES NO (ANEXO I), ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBOREMA E A MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO- FNDE- OBRA PROINFÂNCIA TIPO 1, para todos os fins de direito e que deverão ser obrigatoriamente cumprido e seguido pelo proponente vencedor, no valor Global de R$ 1.922.014,17 (um milhão novecentos e vinte e dois mil, quatorze reais e dezessete centavos). Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de Novembro de 2018. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.